

Eleitos irão desempenhar funções de administração, de estratégia e de controle interno na FUNCEF



Os participantes da FUNCEF elegem, entre 11 horas desta quinta-feira (22/7) e 18 horas de sábado (24/7), quatro nomes às vagas de conselheiros deliberativo e fiscal e as respectivas suplências. [Conheça aqui](#) as chapas concorrentes.

A votação é on-line, no Autoatendimento (que pode ser acessado no site ou aplicativo da Fundação). Caso a chapa mais votada não atinja a marca de 50% mais um dos votos válidos, será realizado segundo turno no período de 3 a 5 de agosto de 2021.

Estão aptos a votar todos os participantes ativos e assistidos, maiores de 18 anos, que tenham realizado inscrição em plano administrado pela FUNCEF até o dia 31 de janeiro de 2020. Para os casos em que houver mais de um beneficiário, o mais velho é considerado o eleitor, de acordo com o Regulamento das Eleições FUNCEF 2020/2021.

As atribuições que os candidatos à vaga do Conselho Deliberativo (mais suplência) e do Conselho Fiscal (mais suplência) irão desempenhar estão disciplinadas no Estatuto da FUNCEF, nos Regimentos Internos do Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A FUNCEF tem como instâncias administrativas e de controle interno, respectivamente, o Conselho Deliberativo (CD), a Diretoria Executiva (DE) e o Conselho Fiscal (CF). Os órgãos definem as regras, fiscalizam as ações e dão andamento às decisões dos colegiados. O Regulamento das Eleições, por exemplo, é resultado de propostas debatidas e aprovadas no CD.

O CD e CF, alvos deste certame eleitoral, têm composição paritária com representantes dos participantes e assistidos e da patrocinadora CAIXA. Saiba mais sobre as instâncias, bem como as atribuições dos integrantes.

## **Conselho Deliberativo**

O CD é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNCEF. Cabe a ele a definição da política geral da administração da Fundação e dos planos de benefícios. Os eleitos para a vaga e suplência do CD terão estas atribuições e outras, como as de revisão do Estatuto e a alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios, quando necessárias.

Também é função do CD aprovar os Regimentos Internos dos órgãos estatutários, o plano de custeio anual, o planejamento estratégico, a política plurianual de investimentos e a programação econômico-financeira e orçamentária anual, além de autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 1% dos recursos garantidores.

Cabe aos membros do CD, também, a aprovação de balancetes, balanço e prestação de contas anuais da FUNCEF, além de analisar os planos de auditoria interna.

#### **Conselho Fiscal**

É o órgão fiscalizador responsável por examinar os atos dos administradores e o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

São atribuições dos conselheiros fiscais, entre outras, examinar os balancetes mensais, emitir parecer sobre o relatório anual de atividades da FUNCEF e as demonstrações atuariais e contábeis do exercício, examinar os atos e as operações praticadas pelos órgãos administrativos da Fundação, apontar eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação, das normas em vigor e do Estatuto da FUNCEF.

Segundo turno - A votação do 2º turno do Processo Eleitoral em curso, se não houver maioria simples entre as concorrentes, ocorrerá a partir das 11 horas do dia 3 de agosto de 2021 e será encerrada às 18 horas do dia 5 de agosto de 2021.

**Fonte:** [FUNCEF](#), em 22.07.2021